Of. N.º.....

L E I Nº 1.514/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Municipio de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DIRETORIA DA RECEITA
Gabinete do Diretor
3120 10- MATERIAL DE CONSUMO
Material de expediente e outros.....Cr$ 7.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á, com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de dezembro de 1.974

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.